



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.850

De 03 de dezembro de 2018

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o
Artigo 1º da Lei Municipal nº 9.424, de 03 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Coordenadoria Executiva de Mobilidade Urbana, da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), para atender às despesas referentes à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a construção de muro divisório da praça do pedágio, localizado no distrito de Bueno de Andrada, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO			
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
02.07.06	COORDENADORIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
26	TRANSPORTE			
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
26.782.067	EXPANSÃO, MANUTENÇÃO PÚBLICOS	MELHORIAS EM EDIFÍCIOS	E	
26.782.067.1	PROJETO			
26.782.067.1.035	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO MUNICIPAIS	REFORMA DOS PRÓPRIOS	E	R\$ 86.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA				
4.4.90.5 1	OBRAS E INSTALAÇÕES			R\$ 86.000,00
FONTE DE RECURSO		01 – TESOURO		

Art. 2º O crédito adicional especial autorizado no art. 1º deste Decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial da dotação abaixo e especificada:

02	PODER EXECUTIVO			
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
02.07.06	COORDENADORIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA			




MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
26	TRANSPORTE			
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
26.782.090	SERVIÇOS DE PEDÁGIO MUNICIPAL DE BUENO DE ANDRADA			
26.782.090.2	ATIVIDADE			
26.782.090.2.185	MANUTENÇÃO E MELHORIAS DA ESTRADA ARA 080	R\$		86.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$		86.000,00
FONTE DE RECURSO		01 – TESOURO		

Art. 3º Fica incluído o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.008, de 22 de junho de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.145, de 06 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 03 (três) dias do mês de dezembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.


ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. (PPA).